



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 023/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 09 de março de 2026.

À Sua Excelência o senhor

JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE

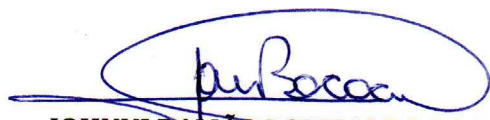
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 12/03/2026 Hrs
Protocolo Nº 39/2026
Secretário Cassandra A. P. da Silva
Lido na Sessão
Encaminhado CCI
Votado em

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 023/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$22.687,69 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais sessenta e nove centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - S.M.E.C.

UNID. ORÇ.: 0803 - FUNDEB.

0803.123610013.1.165 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB DESTIN. A CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS ETI. - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FR:0546.

FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 0013

PROJ./ATIVIDADE: 1.165

3390.30.00.00 - Material de consumo.....	R\$8.000,00
3390.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - PF.....	R\$100,00
3390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.....	R\$6.587,69
4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$8.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit de recursos do FUNDEB destinados a criação de matrículas ETI - escola em tempo Integral.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

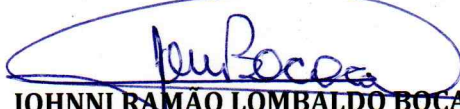
0013 - Assistência ao Educando: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos do FUNDEB destinados a criação de matrículas ETI - Escola em Tempo Integral.

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0013 - Assistência ao Educando: Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos do FUNDEB destinados a criação de matrículas ETI - Escola em Tempo Integral.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal